



**PORTARIA Nº 285/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com base no Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I- determinar ponto facultativo nesta repartição nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012, conforme Decreto nº 7.356, de 18 de dezembro de 2012

II- determinar que a Secretaria Geral permaneça, no dia 31 de dezembro de 2012, das 12h às 16h30min em regime de prontidão e deverá permanecer aberta de 16h30min às 18h, para recebimento de registro das chapas que concorrerão à eleição da mesa diretora desta Casa para o biênio 2013/2014.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 19 de dezembro de 2012.

  
Nardyello Rocha de Oliveira  
**PRESIDENTE**

Postagem no sítio eletrônico CMI em 19 / 12 / 2012

  
GERÊNCIA DE PESSOAL